



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.444 de 04 de julho de 2007.

Ementa: DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO MEMORIAL PARA A CULTURA SERTANEJA E INSTITUI ESTATUTO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a Fundação Memorial para a Cultura Sertaneja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 04 de julho de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal